



**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015**

Processo nº: 6137/14  
Secretaria Municipal de Educação

A Comissão Permanente de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Bom Jardim torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, e de conformidade com a Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002; a Lei n.º 8.078, de 11/09/1990 – Lei de Defesa do Consumidor, publicada no DOU de 12/09/1990, e aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, bem como pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus Anexos deverão ser entregues no local, data e horário seguintes:

|                 |                                                                     |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------|
| <b>LOCAL:</b>   | Praça Governador Roberto Silveira, nº 44 – Centro – Bom Jardim - RJ |
| <b>DATA:</b>    | <b>03 de fevereiro de 2015 (terça-feira)</b>                        |
| <b>HORÁRIO:</b> | 14:00 horas                                                         |

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** - Aquisição de gêneros alimentícios para realização da Merenda Escolar, dos quais atenderão à oferta de refeições da Alimentação escolar para a REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RP, durante os meses de fevereiro a julho de 2015, em cumprimento ao Programa de Alimentação Escolar do Governo Federal, através de recurso Próprio, conforme especificações no Anexo I – Termo de Referência.

**§ 1º** - O Município nomeará um funcionário para execução deste contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a entrega dos gêneros alimentícios pela empresa vencedora do Certame.

**1.2** – Modalidade licitatória PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO.

**1.3.** A despesa decorrente da execução do objeto desta Licitação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

| CONTA | PROG. DE TRABALHO   | NAT. DESPESA |                     |
|-------|---------------------|--------------|---------------------|
| 330   | 0700.1236100532.061 | 3390.30.00   | Material de Consumo |



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Comissão Permanente de Licitações e Compras

### 2. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**2.1-** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente Pregão, protocolizando pedido em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço: Praça Governador Roberto Silveira, 44, Centro, Bom Jardim -RJ deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição até o prazo de 03 (três) dias úteis.

**2.2-** Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

**3.1-** As empresas que participarem da presente licitação, será permitido apenas 01(um) representante legal que será o único admitido a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

**Parágrafo único:** No ato da entrega dos envelopes, o representante deverá identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, e, ainda, efetuar a entrega da **DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (conforme o anexo III)** fora de qualquer envelope, conforme previsto no inciso VII do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02.

**3.2 -** Por credenciais, entendem-se:

a) Habilitação do representante, mediante instrumento público de procuração, preferencialmente, ou instrumento particular com firma reconhecida, na forma do Código Civil brasileiro, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, no qual se declare, expressamente, ter poderes para outorga, devendo ainda, no ato de entrega dos envelope exibir o contrato social da empresa (autenticado pelo cartório ou original com a cópia para ser autenticado por servidor da Administração).

b) Caso seja sócio ou titular da empresa, apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. (Contrato Social).

**3.3-** Estes documentos deverão ser apresentados ao Pregoeiro no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo Proposta e Documentação. Poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou por cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para confirmação pelo Pregoeiro, ou por publicações em órgãos da Imprensa Oficial, e serão recebidos condicionalmente pelo Pregoeiro que se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade.



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Comissão Permanente de Licitações e Compras

3.4- A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante, não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, a licitante não poderá apresentar lances verbais, e nem fazer qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão.

### 4. DA PROPOSTA

4.1.- As propostas deverão ser preenchidas no formulário padronizado da Prefeitura ou em documento idêntico elaborado pela licitante, em papel timbrado ou identificada com nº do CNPJ e dados necessários à identificação do licitante, não podendo ter emendas e/ou rasuras, nem tampouco ser manuscrita, devendo suas folhas ser numeradas e rubricadas e a última folha assinada pelo licitante ou seu representante credenciado, conforme Anexo II deste Edital, DEVENDO, OBRIGATORIAMENTE conter:

a) **Preços unitário de cada item:** nas quantidades e descrições constantes no termo de referência deste edital, nos quais deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos relacionados com o objeto desta Licitação;

4.2.- A apresentação da proposta implica na aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, em especial quanto ao que segue:

a) validade das condições da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do recebimento da proposta (art. 64, § 3º da Lei Federal nº 8666/93);

4.3. O valor cotado dos materiais deverá ser apresentado com até duas casas após a virgula (Lei Federal nº 9069/95), observando-se que o descumprimento dessa determinação implicará no aproveitamento da proposta tão somente nesses termos, não sendo permitido arredondamentos.

4.4.-A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, identificado com as seguintes características:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ

### 5. DOS DOCUMENTOS

5.1. Poderão participar desta Licitação as **pessoas jurídicas** que apresentarem os seguintes documentos:

#### 5.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.2.1 - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;



## **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Comissão Permanente de Licitações e Compras

5.2.2 - No caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações;

5.2.3 – Cédula de identidade dos sócios e/ou diretores;

5.2.4 - Para empresa individual: registro comercial.

5.2.5 - Declaração de Idoneidade (conforme o anexo IV)

5.2.6 - Declaração de Cumprir o Art. 7º, XXXIII, da C.F. (conforme o anexo V)

5.2.7 - Certidão de Regularidade expedida pelo Ministério Público do estado do Rio de Janeiro – Promotoria de Justiça de Fundações, conforme determina a Resolução Complementar nº 15/2005, em se tratando de Fundações;

### **5.3 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:**

5.3.1 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.3.2 - Comprovante de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ;

5.3.3 - Certidão de Regularidade com a Previdência Social (INSS);

5.3.4 - Certidão de Regularidade com o FGTS emitida pela Caixa Econômica Federal;

5.3.5 - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

5.3.6 - Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS);

5.3.7 - Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da licitante.

5.3.8 - Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos da Lei 12.440/2011 – CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

#### **5.3.9 - Microempresas e empresas de pequeno porte**

5.3.9.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Comissão Permanente de Licitações e Compras

**5.3.9.2** - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis (artigo 43, parágrafo 1º da Lei Complementar 123/06 com redação pela Lei Complementar 147/14), contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**5.3.9.3** - A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

### **5.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**5.4.1** - Certidão Negativa de Falência e Concordata. Expedida há menos de 90 (noventa) dias, da data da realização da licitação;

**5.4.1.1** - A licitante, deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede ou qualquer outro documento idôneo que indique os cartórios ou ofícios de registro que controlam a distribuição dos pedidos de falências e concordatas.

**5.4.1.2** - No caso de as certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou concordata, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo fórum competente, informando em que fase se encontra o feito em juízo.

**5.5** - As cópias dos documentos deverão ser autenticadas em cartório e/ou apresentados os originais para que suas cópias sejam autenticadas pelo Pregoeiro.

**5.6** - As Certidões Negativas de Débitos (CND) apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas como válidas por 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.

### **5.7 – DAS MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**5.7.1** - As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar fora de qualquer dos envelopes, além de todos os documentos previstos no item 8 deste edital, os seguintes documentos:

**5.7.2** - Declaração, firmada pelo representante legal da empresa (com firma reconhecida), de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, e de que não se enquadra em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei (**ANEXO VII**) e anexado a este, situação cadastral junto à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.

**5.8** - A microempresa e a empresa de pequeno porte, que atender aos requisitos exigidos pela LC 123/06, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item



## **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**

**Comissão Permanente de Licitações e Compras**

5.3. deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

**5.8.1** - O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**5.8.2** - O prazo de que trata o item 5.8 poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**5.9** - A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 5.8 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**5.10** - A documentação exigida para habilitação deverá ser inserida em envelope individual, fechado, identificado com os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ

**5.11** - Será inabilitada a empresa cujo envelope “Documentos de Habilitação” contiver referências ao conteúdo do envelope “Proposta”.

**5.12** - Juntamente com os envelopes de proposta e documentação, deverão ser entregue ao Pregoeiro, **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** (anexo III), sem a qual, ficará a empresa interessada impedida de participar do certame.

## **6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**6.1** - Esta Licitação será processada e julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Prefeito Municipal, que poderão ser assessorados por técnicos e/ou especialistas.

**6.2** - No local, data e hora previstos no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro, de posse das Declarações que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, envelopes “Proposta” e “Documentos de Habilitação”, declarará a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início aos trabalhos do Pregão.

**6.2.1** - Primeiramente serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, sendo verificada sua conformidade e posterior rubrica.



## **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**

**Comissão Permanente de Licitações e Compras**

**6.3** - Após a abertura da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**6.3.1** - As propostas serão analisadas para verificar erros aritméticos a serem corrigidos pelo Pregoeiro na conformidade do seguinte:

- a) havendo diferença entre o valor numérico e o valor por extenso, prevalecerá o último;
- b) havendo erro no cálculo do valor total, entendido esse como sendo o resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade solicitada, prevalecerá o valor indicado como unitário;
- c) havendo omissão do valor unitário, será considerado válido o valor indicado como total.

**6.4** – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**7.1.-** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) apresentarem valor UNITÁRIO superior ao estimado pela Equipe do Pregão;
- b) apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes, assim como, as que:
- c) não se encontrem na conformidade com os requisitos estabelecidos no presente Edital;

**7.2.-** O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço UNITÁRIO, objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

**7.3-** No julgamento será levado em consideração o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, determinando que será classificada a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Edital e oferecer o menor preço UNITÁRIO;

**7.4.-** Serão classificadas e proclamadas pelo Pregoeiro a licitante que apresentar o menor preço e as demais licitantes cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço EM CADA ITEM, conforme disposto no inciso VIII do artigo 04º da Lei no 10.520/2002;

**7.5** - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;



## **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**

**Comissão Permanente de Licitações e Compras**

**7.6 -** Às licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 7.4 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

**7.7 -** O Pregoeiro convidará todas as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, em ordem decrescente de Valor;

**7.8 -** A desistência em apresentar lance verbal, quando feita à convocação pelo Pregoeiro, implicará na impossibilidade da licitante futuramente efetuar novos lances, excetuando o disposto no item 7.16;

**7.9.-** Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço;

**7.10.-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito;

**7.11.-** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

**7.12.-** Caso a licitante apresente irregularidade nos documentos, ou apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada;

**7.13.-** Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e será adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

**7.14.-** Na hipótese de qualquer licitante apresentar recurso, depois de decididos os mesmos, o Pregoeiro procederá à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

**7.15.-** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;

**7.16.-** O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor, nas situações previstas nos subitens 7.10 e 7.15;

**7.17.-** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes;

**7.18.-** Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada;



## **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**

**Comissão Permanente de Licitações e Compras**

**7.19.-** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras;

**7.20.-** É facultada à Prefeitura Municipal de Bom Jardim em qualquer fase da Licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

### **8. DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS**

**8.1.-** Ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, no qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

**8.2.-** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso;

**8.3.-** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

**8.4.-** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**8.5.-** A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata;

**8.6.-** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, Prefeito Municipal, homologará o resultado da licitação;

**8.7.-** Dos atos da Administração, após a Adjudicação, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

I - recurso, dirigido ao Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço referido no subitem 14.14 deste Edital, nos casos de:

- a) anulação ou revogação da licitação;
- b) rescisão do Contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;
- c) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa.

II - representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;



## **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Comissão Permanente de Licitações e Compras

III - pedido de reconsideração de decisão do Prefeito Municipal, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

**8.8.-** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade ( § 4o do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

**8.9.-** Interposto, o recurso será aberto prazo aos demais licitantes, que poderão impugná-lo em até 5 (cinco) dias úteis.

**8.10.-** A intimação dos atos referidos no inciso I do subitem 8.7, excluindo-se as penas de advertência e multa de mora, e no inciso III, será feita mediante publicação no órgão oficial do Município.

**8.11.-** Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

## **9. DAS PENALIDADES E DA RECISÃO**

**9.1.-** Em caso do licitante vencedor recusar-se a honrar o compromisso injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos itens 7.13 e 7.15, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

**9.2.-** As penalidades referidas no caput do artigo 81, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas nos termos do item 7.15 deste Edital, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem a contratação.

**9.3.-** O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;

**9.3.1.-** As penalidades de que tratam o subitem anterior, serão aplicadas na forma abaixo:

- a) Deixar de entregar documentação exigida para o certame, retardar a execução do seu objeto e não manter a sua proposta, ficará impedido de licitar e contratar com o Município por até 90 (noventa) dias;



## **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**

**Comissão Permanente de Licitações e Compras**

- b) Falhar ou fraudar na apresentação e instalação dos equipamentos necessários para a execução dos serviços, ficará impedido de licitar e contratar com o Município por, no mínimo 90 (noventa) dias até 02 (dois) anos;
- c) Apresentação de documentação falsa, cometer fraude fiscal e comportar-se de modo inidôneo, será impedido de licitar e contratar com o Município por, no mínimo 02 (dois) anos até 05 (cinco) anos.

**9.4.-** A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

I - advertência;

II – multa(s);

III- Em caso de inexecução, total ou parcial, o(s) licitante(s) vencedor(es) poderá(ão) sofrer, sem prejuízo do previsto nos artigos 86 à 88 da Lei Federal nº 8666/93, as seguintes penalidades:

- a) pelo atraso na entrega dos materiais: multa de 2 % do valor total contratado, por dia de atraso, a contar do momento em que os materiais deveriam ter sido entregues;
- b) pelo descumprimento de qualquer outra obrigação: multa de 5% do valor total do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo não superior a 2 (dois) anos; e,
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração;
- e) O atraso na entrega dos materiais por mais de 10 (dez) dias, ensejará a rescisão contratual, sem prejuízo da multa cabível;

**9.5.** As multas previstas nesta cláusula serão cumulativas com as demais penalidades e deverão ser recolhidas aos Cofres do Município no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, segundo a Lei nº 6.830/80, com os encargos correspondentes;

**9.6.-** Além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar o material entregue, se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Edital;

**9.7.-** Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal;

**9.8.-** Para as penalidades previstas nos subitens 9.1 ao 9.7 será garantido o direito ao contraditório e ampla defesa;



## **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**

**Comissão Permanente de Licitações e Compras**

**9.9.-** As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificados e comprovados, a juízo da Administração;

**9.10.-** Constituirão motivos para rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:

- a) razões de interesse público
- b) reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos;
- c) falta grave a Juízo do Município;
- d) falência ou insolvência;
- e) inexecução total ou parcial do contrato;
- f) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa, que venha a prejudicar a execução do contrato;
- g) mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;
- h) descumprimento de qualquer cláusula contratual;
- i) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;
- j) por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para o Município.

## **10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E ASSINATURA DO CONTRATO**

**10.1.-** Após a homologação da licitação, a Secretaria responsável, encaminhará a Nota de Empenho ao(s) licitante(s) vencedor(es) que deverá(ão), imediatamente, após, entregar os materiais sempre que solicitado, sem quaisquer ônus adicionais;

**10.2.** Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, conforme descrito no Termo de Referência;

**10.3.-** Havendo rejeição dos gêneros alimentícios, pela Secretaria Responsável, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações e condições em que foram licitados, o(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) retirá-los, do lugar onde se encontram armazenados, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação para assim proceder, sob pena de multa moratória correspondente a 0,05% sobre o preço dos bens rejeitados, por dia de armazenamento excedente - facultado ao Município devolver os bens ao local de origem mediante remessa com frete a pagar, para cuja providência desde já expressamente autorizada;

**10.4.-** A empresa vencedora deste certame, deverá apresentar, à Secretaria responsável, relação onde conste a indicação das quantidades/descrições dos itens entregues, para fins de possibilitar a fiscalização dos mesmos;

**10.5-** O pagamento somente será efetuado depois de atendido o item nº 10.4 deste edital, com a assinatura do responsável confirmando o recebimento das cestas junto a Nota Fiscal (ou equivalente) do valor entregue;



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Comissão Permanente de Licitações e Compras

### 11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**11.1.-** O pagamento será efetuado ao(a) **CONTRATADO(A)**, diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em moeda vigente no país, **até o 30º dia útil do mês subsequente ao vencido**, após a efetiva da entrega dos materiais, no valor correspondente à quantidade solicitada, ficando condicionado à apresentação de Nota Fiscal ou documento legal semelhante, devidamente atestado pela Secretaria responsável, bem a apresentação dos seguintes documentos:

- a) comprovante de Regularidade com a Previdência Social (CND);
- b) comprovante de Regularidade com FGTS (CRF);
- c) declaração do contador de que a nota apresentada está contabilizada;

**11.1.1 -** Nos pagamentos realizados após a data de vencimento, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata die*, até a data da efetivação do pagamento.

**11.2.-** O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pelo(a) contratado(a) no que se refere à habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**11.3 –** Os preços serão fixo e irrevogáveis, salvo os casos previstos em Lei.

**Parágrafo Único: Fica vedado à contratante a cessão de créditos às instituições financeiras ou quaisquer outras, sob pena de rescisão contratual e demais sanções.**

### 12. DAS OBRIGAÇÕES

**12.1 -** São obrigações da **CONTRATADA**, sem que a elas se limitem:

- a) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrentes;
- b) entregar os materiais de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
- c) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender, prontamente;
- d) arcar com as despesas referentes aos tributos municipais, estaduais e federais incidentes sobre os serviços e mercadorias;
- e) atender todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, sociais e comerciais decorrentes da execução do contrato;



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Comissão Permanente de Licitações e Compras

- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/1993

### 13 – DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

**13.1** -As empresas vencedoras do Certame Licitatório deverão fornecer os itens seguindo as especificações da **Entrega Programada** de acordo com as informações do Termo de Referência.

**13.2**-Os gêneros alimentícios deverão ser **entregues diretamente** nas Unidades Escolares, conforme mapa de distribuição mensal, que será emitido pela SME aos fornecedores, sempre na **última semana de cada mês**;

**13.3**-Gêneros de má qualidade e/ou deteriorados ou fora do prazo de validade não serão aceitos pelos responsáveis das unidades escolares, devendo ser **substituídos** conforme padrão de qualidade, no prazo máximo de **24 horas**, caso se verifique qualquer das situações mencionadas anteriormente, no ato do recebimento de qualquer produto.

**13.4**-A quantidade especificada pela SME deverá ser entregue na íntegra, sendo que frutas, legumes e verduras serão entregues, semanalmente, sempre na segunda-feira. Enquanto a Carne bovina, de frango, peixes, iogurte deverão ser entregues de **15 (quinze) em 15 (quinze) dias.**

**13.5**-As carnes bovina, de frango e de peixe deverão conter data de fabricação e prazo de validade para o consumo, devendo os produtos de origem animal conter certificado da SIE, SIF ou DIPOA de que passaram por uma prévia inspeção sanitária, bem como iogurte deverá conter data de fabricação, selo da SIE ou SIF e prazo de validade para o consumo.

**13.6**-A entrega do pão será realizada a cada semana, na terça-feira, diretamente em todas as Escolas.

**13.7**-Os produtos como carne bovina, peito de frango, peixe e iogurte deverão ser entregues em carros refrigerados que mantenham a temperatura indicada na embalagem do produto como temperatura de conservação.

**13.8**-A Secretaria Municipal de Educação resguarda-se ao direito de **NÃO RECEBER** itens entregues transportados sem o devido acondicionamento, fora da data de validade ou próximo da data de vencimento, com embalagens danificadas ou apresentando qualquer sinal de contaminação ou outro indício de irregularidade.

**13.9**-Os fornecedores deverão emitir e entregar a Nota Fiscal às Unidades Escolares de acordo com o mapa de distribuição de alimentação escolar fornecido pela Secretaria Municipal de Educação,



## **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**

**Comissão Permanente de Licitações e Compras**

contendo todos os dados da empresa (CNPJ, endereço, telefone, etc), discriminação dos itens de acordo com o edital de licitação e nota de empenho com as devidas quantidades e unidades de cada gênero alimentício.

**13.10-** O não cumprimento das exigências da Secretaria Municipal de Educação, será comunicado a Unidade Executora para tomar as medidas cabíveis.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.-** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.

**14.2.-** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**14.3.-** Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, complementação, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

**14.4. -** Não serão aceitas propostas e documentos entregues fora do prazo estipulado.

**14.5.-** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal.

**14.6. -** As decisões do Pregoeiro somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela Autoridade Competente.

**14.7. -** O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**14.8.-** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**14.9.-** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

**14.10.-** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

**14.11.-** A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.



## **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**

**Comissão Permanente de Licitações e Compras**

**14.12.-** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**14.13.-** Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

**14.14.-** Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à CPLC do Município de Bom Jardim - RJ até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, as quais serão respondidas, igualmente por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, por meio de circular fixada no mural da CPLC. Qualquer dúvida deverá ser dirimida na sala da CPLC localizada no quarto andar da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, sito a Praça Governador Roberto Silveira, 44, Centro, Bom Jardim-RJ.

**14.15.-** Cópias do Edital e seus anexos estarão disponíveis, para consulta e aquisição no endereço constante do subitem anterior, e poderão ser obtidas com a permuta de 01 resma de papel A4.

**14.16.-** As questões não previstas neste edital serão resolvidas pelo Pregoeiro, com base nas normas jurídicas e administrativas aplicáveis e princípios gerais de direito.

**14.17 -** Antes de indicar a homologação da licitação, o Pregoeiro, poderá exigir a relação dos compromissos assumidos pelo licitante, com o escopo de verificar se estes não importam em diminuição da sua capacidade operativa ou absorção da sua disponibilidade financeira.

**14.18 -** A diminuição ou absorção, será calculada em função do patrimônio líquido atualizado e capacidade de rotação.

**14.19 –** Fica eleito o foro da Comarca de Bom Jardim/RJ, para o caso de eventuais litígios;

**14.20 –** Em caso de prorrogação do presente contrato, o valor será corrigido pelo índice de inflação da Fundação Getúlio Vargas, tomando como base o IGP-M acumulado do ano.

**14.21 -** Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo III - Modelo de declaração de que cumpre os requisitos de habilitação;
- Anexo IV - Modelo de declaração de idoneidade;
- Anexo V - Modelo de declaração de que cumpre o Art 7º inc XXXIII da C.F.
- Anexo VI – Modelo de Carta de Credenciamento;
- Anexo VII – Declaração de Microempresa ou EPP;
- Anexo VIII – Minuta de Contrato;

Bom Jardim, 14 de janeiro de 2015.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Comissão Permanente de Licitações e Compras

---

***Paulo Vieira de Barros***  
*Prefeito*



## **ANEXO I**

### **EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015.**

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

##### **1 - OBJETO:**

Aquisição de gêneros alimentícios para realização da Merenda Escolar, dos quais atenderão à oferta de refeições da Alimentação escolar para a REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, durante os meses de fevereiro a julho de 2015, em cumprimento ao Programa de Alimentação Escolar do Governo Federal, através de recurso Próprio, conforme especificações abaixo.

##### **2 - JUSTIFICATIVA**

Em cumprimento ao Programa de Alimentação Escolar do Governo Federal, e, visando o atendimento da Merenda Escolar, com oferta de refeições e lanches aos alunos da Rede Municipal de Ensino, justifico o pedido dos gêneros alimentícios.

Será levado em conta, a **qualidade dos produtos** a serem recebidos pelas escolas, para que a merenda escolar possa estar em consonância com as orientações da Resolução FNDE/CD nº 38, de 16 de Julho de 2009.

Os itens da Merenda Escolar estão sendo comprados separadamente, conforme informações repassadas pelo FNDE para facilitar a Prestação de Contas, realizada junto ao Programa SIGPC.

Esta solicitação refere-se ao consumo de **FEVEREIRO a JULHO DE 2015.**

##### **3 - PRAZO E FORMA DE ENTREGA:**

**3.1** -As empresas vencedoras do Certame Licitatório deverão fornecer os itens seguindo as especificações da **Entrega Programada** de acordo com as informações do ANEXO III.

**3.2**-Os gêneros alimentícios deverão ser **entregues diretamente** nas Unidades Escolares, conforme mapa de distribuição mensal, que será emitido pela SME aos fornecedores, sempre na **última semana de cada mês;**



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Comissão Permanente de Licitações e Compras

**3.3-**Gêneros de má qualidade e/ou deteriorados ou fora do prazo de validade não serão aceitos pelos responsáveis das unidades escolares, devendo ser **substituídos** conforme padrão de qualidade, no prazo máximo de **24 horas**, caso se verifique qualquer das situações mencionadas anteriormente, no ato do recebimento de qualquer produto.

**3.4-**A quantidade especificada pela SME deverá ser entregue na íntegra, sendo que frutas, legumes e verduras serão entregues, semanalmente, sempre na segunda-feira. Enquanto a Carne bovina, de frango, peixes, iogurte deverão ser entregues de **15 (quinze) em 15 (quinze) dias.**

**3.5-**As carnes bovina, de frango e de peixe deverão conter data de fabricação e prazo de validade para o consumo, devendo os produtos de origem animal conter certificado da SIE, SIF ou DIPOA de que passaram por uma prévia inspeção sanitária, bem como iogurte deverá conter data de fabricação, selo da SIE ou SIF e prazo de validade para o consumo.

**3.6-**A entrega do pão será realizada a cada semana, na terça-feira, diretamente em todas as Escolas.

**3.7-**Os produtos como carne bovina, peito de frango, peixe e iogurte deverão ser entregues em carros refrigerados que mantenham a temperatura indicada na embalagem do produto como temperatura de conservação.

**3.8-**A Secretaria Municipal de Educação resguarda-se ao direito de **NÃO RECEBER** itens entregues transportados sem o devido acondicionamento, fora da data de validade ou próximo da data de vencimento, com embalagens danificadas ou apresentando qualquer sinal de contaminação ou outro indício de irregularidade.

**3.9-**Os fornecedores deverão emitir e entregar a Nota Fiscal às Unidades Escolares de acordo com o mapa de distribuição de alimentação escolar fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, contendo todos os dados da empresa (CNPJ, endereço, telefone, etc), discriminação dos itens de acordo com o edital de licitação e nota de empenho com as devidas quantidades e unidades de cada gênero alimentício.

**3.10-**O não cumprimento das exigências da Secretaria Municipal de Educação, será comunicado a Unidade Executora para tomar as medidas cabíveis.

## 4 - CUSTO ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO

**4.1 -** O Custo estimado para fornecer o objeto do presente edital é de **R\$ 445.474,41 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos).**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Comissão Permanente de Licitações e Compras

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNID. | QUANT. | MÉDIA | VALOR ESTIMADO  |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------|-----------------|
| 01   | ACHOCOLATADO EM PÓ - SOLÚVEL, CUJA PORÇÃO DE 20 G CONTENHA, NO MÍNIMO, 2,1 mg DE FERRO. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Sachê 400 g.                                        | UNID. | 2.350  | 3,71  | <b>8.718,50</b> |
| 02   | AÇÚCAR CRISTAL - Acondicionado em pacote plástico com 2 kg, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto.                                                                 | PCT   | 900    | 3,77  | <b>3.393,00</b> |
| 03   | AÇÚCAR REFINADO – Embalagem 1 kg, cor branca, aspecto sólido, microcristalino, odor e sabor característicos, isentos de aromas, impurezas e matérias estranhas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote e quantidade do produto. | KG    | 440    | 2,29  | <b>1.007,60</b> |
| 04   | AMIDO DE MILHO (EMBALAGEM COM 500 G) – embalagem em papel impermeável, limpo, não violado, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.                                  | UNID. | 90     | 4,96  | <b>446,40</b>   |



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Comissão Permanente de Licitações e Compras

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |       |       |                 |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-----------------|
| 05 | AZEITE DE OLIVA EXTRA-VIRGEM – acidez máxima de 0,8%, com embalagem de aço inoxidável ou vidro escuro ou esverdeado de 500 ml com bico dosador retrátil. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote e quantidade do produto.                                                                                                                                                                                              | UNID. | 135   | 11,23 | <b>1.516,05</b> |
| 06 | BEBIDA LACTEA –Embalagem 180 ML – sabores variados, com consistência cremosa ou líquida, acondicionada em frasco 180 g. Bebida láctea fermentada com iogurte parcialmente desnatado, cereais, polpa e suco de frutas (maça, banana e mamão). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lotes, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. | UNID. | 2.500 | 1,79  | 4.475,00        |
| 07 | BISCOITO DOCE SEM RECHEIO, TIPO MAISENA, PACOTE 400 G, _ A base de farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e a data de fabricação, validade e informação nutricional deverá estar em local visível da embalagem.                                                                                                                                                                                                                                                                           | PCT   | 1.920 | 3,66  | <b>7.027,20</b> |
| 08 | BISCOITO LEITE MALTADO Pacote 200 g, elaborado com farinha de trigo, amido de milho e malte. A data de fabricação, validade e informação nutricional deverá estar em local visível da embalagem.                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PCT   | 280   | 3,01  | <b>842,80</b>   |
| 09 | BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, PACOTE 400 G. De primeira qualidade; Íntegro e crocante. À base de farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e a                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | PCT   | 1.870 | 3,53  | <b>6.601,10</b> |



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Comissão Permanente de Licitações e Compras

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |       |       |                   |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-------|-------------------|
|    | data de fabricação, validade e informação nutricional deverá estar em local visível da embalagem.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |       |       |                   |
| 10 | CARNE BOVINA PATINHO PEÇA, RESFRIADA, EMBALADA À VÁCUO. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Proveniente de bovinos, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). A carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A carne bovina deverá conter no máximo, 5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponeuroses. O produto deve ser fornecido em embalagem plástica, flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. No rótulo da embalagem, deverão estar impressas de forma clara: O NOME DO CORTE, O REGISTRO NO SIF, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO e PRAZO DE VALIDADE PARA CONSUMO. | KG | 6.000 | 20,15 | <b>120.900,00</b> |
| 11 | CARNE SECA/CHARQUE, carne bovina de primeira qualidade, limpa, sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas, com peso médio de 01 kg cada peça, embalada à VÁCUO, RESFRIADA, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais, inspecionada pelo Ministério da Agricultura. A embalagem do produto deverá conter descrição do produto,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | KG | 200   | 22,20 | <b>4.440,00</b>   |



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Comissão Permanente de Licitações e Compras

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |      |      |           |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|------|-----------|
|    | peso, data da embalagem, com data de validade e selo SIF.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |      |      |           |
| 12 | COLORÍFICO – PACOTE 500 G – Pó fino de cor alaranjada, cheiro próprio, sem cheiro acre ou rançoso, acidez de até 5%, cloreto de sódio até 10% e amido de até 78%, sem substâncias estranhas a sua composição normal e ausência de parasitas ou larvas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNID  | 11   | 4,16 | 45,76     |
| 13 | DOCE DE LEITE PASTOSO, TRADICIONAL SEM GLÚTEM (pote 400 g), sem corantes artificiais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNID. | 390  | 4,61 | 1.797,90  |
| 14 | FARINHA DE AVEIA - cx 200 g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNID. | 10   | 2,84 | 28,40     |
| 15 | FARINHA LÁCTEA - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, LEITE, AÇÚCAR, VITAMINAS E SAIS MINERAIS (EMBALAGEM DE 210 G) FLOCOS DE CEREAIS - Alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aveia, acondicionado em recipiente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro. Acondicionada em embalagem de 210 g. | UNID. | 70   | 5,29 | 370,30    |
| 16 | FERMENTO EM PÓ - tipo fermento químico – lata 250 g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNID. | 20   | 5,63 | 112,60    |
| 17 | FÍGADO BOVINO 1ª RESFRIADO, PEÇA, EMBALADO À VÁCUO com selo SIF/DIPOA, firme ao tato, cor regular, sem pontos brancos, superfície brilhante. A carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. O                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | KG    | 1135 | 9,56 | 10.850,60 |



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Comissão Permanente de Licitações e Compras

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |       |       |                  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|------------------|
|    | produto deve ser fornecido em embalagem plástica, flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. Os pacotes deverão conter às descrições e características do produto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |       |       |                  |
| 18 | FILÉ DE PEIXE, TIPO CAÇÃO, CONGELADO de primeira qualidade, limpo, sem pele, sem sujidades, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, acondicionado em embalagens plásticas apropriadas, que contenham a designação do tipo de Peixe, validade, peso, informação nutricional e lote. Embalagem de 1 Kg cada. Com Selo de inspeção. | KG    | 2.225 | 24,40 | <b>54.290,00</b> |
| 19 | FLOCOS DE CEREAIS DE ARROZ PRÉ-COZIDO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL – Caixa 250 g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNID. | 20    | 5,21  | <b>104,20</b>    |
| 20 | FLOCOS DE CEREAIS DE MILHO PRÉ-COZIDO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL – Caixa 250 g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNID. | 20    | 5,21  | <b>104,20</b>    |
| 21 | GELATINA SABOR MORANGO (EMBALAGEM COM 35 G) _ Com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNID. | 2.400 | 0,88  | <b>2.112,00</b>  |



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Comissão Permanente de Licitações e Compras

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |       |      |                  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|------|------------------|
|    | externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.                                                                                                                                                                                                                                                             |       |       |      |                  |
| 22 | GELATINA SABOR UVA (EMBALAGEM COM 35 G) Com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. | UNID. | 2.400 | 0,88 | <b>2.112,00</b>  |
| 23 | GELÉIA DE MOCOTÓ – COPO 180 G, coloração marrom, textura geleificada firme, com sabor e odor característico. Sem presença de fungos, embalagem sem presença de fungos, embalagem sem presença de ferrugem ou abaulamento.                                                                                                                                                         | UNID. | 550   | 3,70 | <b>2.035,00</b>  |
| 24 | GOIABADA, 1ª QUALIDADE (PACOTE COM 01 KG) Goiabada – embalagem 01 kg. Acondicionada em embalagem transparente, atóxica, resistente, hermeticamente fechada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto.                                                                             | KG    | 250   | 7,66 | <b>1.915,00</b>  |
| 25 | IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTAS, sabor MORANGO, sem glúten. Peso líquido 1 Kg, inspecionado e registrado na Secretaria de Estado de Agricultura.                                                                                                                                                                                                                             | UNID. | 2.100 | 5,64 | <b>11.844,00</b> |
| 26 | IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTAS, sabor COCO, peso líquido 1 Kg, inspecionado e registrado na Secretaria de Estado de Agricultura.                                                                                                                                                                                                                                            | UNID. | 2.100 | 5,72 | <b>12.012,00</b> |



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Comissão Permanente de Licitações e Compras

|    |                                                                                                                                                                                                                                    |       |       |       |                  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|------------------|
|    | Não conter glúten.                                                                                                                                                                                                                 |       |       |       |                  |
| 27 | LEITE EM PÓ, enriquecido com vitamina A e D, fonte de cálcio. Embalagem contendo informações nutricionais, prazo de validade e selo SIF. Sachê de 400g                                                                             | UNID. | 2.750 | 9,50  | <b>26.125,00</b> |
| 28 | MAÇÃ NACIONAL comum – não ácida – 1ª qualidade, Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, tenras e com brilho.                                              | KG    | 2.275 | 5,58  | <b>12.694,50</b> |
| 29 | MANTEIGA BOA QUALIDADE COM SAL - Pote de 200 g– Consistência sólida, textura lisa uniforme, untosa, cor amarelada clara sem manchas ou pontos de outra coloração, de sabor suave, característico, aroma delicado e característico. | UNID. | 1.125 | 4,35  | <b>4.893,75</b>  |
| 30 | MAMÃO PAPAIA OU HAVAÍ – maduro, casca bem firme e limpa, sem machucados, sem rachaduras e sem sinais de fungos, Características organolépticas;                                                                                    | UNID. | 190   | 1,51  | <b>286,90</b>    |
| 31 | MELANCIA BOA QUALIDADE, CLASSE A – fresca no ponto de maturação, sem fermentos ou defeitos, mantendo as características organolépticas;                                                                                            | UNID. | 800   | 14,67 | <b>11.736,00</b> |
| 32 | MILHO EM CONSERVA, com peso drenado de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro;                 | UNID. | 200   | 1,74  | <b>348,00</b>    |
| 33 | MINGAU - CAIXA 500 G – Mistura à base de amido de milho para o preparo de mingau, sabor baunilha.                                                                                                                                  | UNID. | 70    | 9,40  | <b>658,00</b>    |



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Comissão Permanente de Licitações e Compras

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |         |       |                  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|-------|------------------|
| 34 | MÚSCULO BOVINO 1ª PEÇA, RESFRIADO, EMBALADA À VÁCUO. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Proveniente de bovinos, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). A carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A carne bovina deverá conter no máximo, 5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponeuroses. O produto deve ser fornecido em embalagem plástica, flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. No rótulo da embalagem, deverão estar impressas de forma clara, o REGISTRO NO SIF, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, peso em quilos, nome do corte, lote, validade, data em que foi embalado e características do produto. | KG    | 1.800   | 19,38 | <b>34.884,00</b> |
| 35 | PÃO CARECA 50g - Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto devera apresentar validade mínima de 5 dias após data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNID. | 125.000 | 0,65  | <b>81.250,00</b> |
| 36 | PEITO DE FRANGO CONGELADO, EMBALAGEM COM SELO SIF ou SIE (PACOTE COM 01 KG) PEITO DE FRANGO SEM OSSO - Apresentar-se limpo e inteiro - sem carcaça, sem pescoço e sem demais ossos da costela, manipulado em condições de higiene adequadas. Embalagem de 01 kg, embalado em                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | KG    | 1.000   | 11,20 | <b>11.200,00</b> |



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Comissão Permanente de Licitações e Compras

|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |     |      |                   |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|------|-------------------|
|                       | saco plástico atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, quantidade do produto, número da procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. |       |     |      |                   |
| 37                    | PERA ARGENTINA – de boa qualidade, de casca firme, sem ser dura, limpa, sem cortes nem machucados e sem manchas nem picada por insetos.                                                                                                                                                                                                                                                                                          | KG    | 120 | 8,82 | <b>1.058,40</b>   |
| 38                    | VINAGRE DE MAÇÃ – FRASCO 750 ML – embalagem resistente, pasteurizado (60 a 66° C) por 30 minutos, de cor clara.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNID. | 325 | 3,81 | <b>1.238,25</b>   |
| <b>VALOR ESTIMADO</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |     |      | <b>445.474,41</b> |

## 5 – CRONOGRAMA PARA ENTREGA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2015

### Produtos não perecíveis

| Mês       | Data       |
|-----------|------------|
| Fevereiro | 06/02/2015 |
| Março     | 02/03/2015 |
| Abril     | 06/04/2015 |
| Maio      | 04/05/2015 |
| Junho     | 01/06/2015 |
| Julho     | 01/07/2015 |

### Produtos perecíveis: Carne bovina moída, picada, coxa sobrecoxa frango, peixe, fígado, carne seca:

| Mês | 1ª semana | 2ª Semana | 3ª Semana | 4ª semana | 5ª semana |
|-----|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
|-----|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Comissão Permanente de Licitações e Compras

|           |            |  |            |  |  |
|-----------|------------|--|------------|--|--|
| Fevereiro | 06/02/2015 |  | 23/02/2015 |  |  |
| Março     | 09/03/2015 |  | 23/03/2015 |  |  |
| Abril     | 06/04/2015 |  | 27/04/2015 |  |  |
| Maio      | 04/05/2015 |  | 18/05/2015 |  |  |
| Junho     | 01/06/2015 |  | 15/06/2015 |  |  |
| Julho     | 01/07/2015 |  | 13/07/2015 |  |  |

## **Produtos perecíveis: frutas, laticínios e legumes:**

| Mês       | 1ª semana  | 2ª Semana  | 3ª Semana  | 4ª semana  | 5ª semana  |
|-----------|------------|------------|------------|------------|------------|
| Fevereiro | 06/02/2015 | 09/02/2015 |            | 23/02/2015 |            |
| Março     | 02/03/2015 | 09/03/2015 | 16/03/2015 | 23/03/2015 | 30/03/2015 |
| Abril     | 06/04/2015 | 13/04/2015 | 20/04/2015 | 27/04/2015 |            |
| Maio      | 04/05/2015 | 11/05/2015 | 18/05/2015 | 25/05/2015 |            |
| Junho     | 01/06/2015 | 08/06/2015 | 15/06/2015 | 22/06/2015 | 29/06/2015 |
| Julho     | 06/07/2015 | 13/07/2015 |            |            |            |



## **LISTA DAS ESCOLAS COM ENDEREÇOS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO PARA O ANO – 2015**

### **1º Distrito:**

#### **1 - Centro de Educação Infantil Viviane Verly Pereira**

Gestoras: Ieda Maria Rodrigues Erthal, Márcia Torres Pinto e Wanilce Conceição P. de Oliveira

Tel.: **2566-6786**

Endereço da Escola: Av. Eno Feliciano Pinto – São Miguel – 1º Distrito – Zona Urbana

Horário: **1º turno: 8h às 12h**

**2º turno: 12h30 min às 16h30 min**

**Obs.: Temporariamente esta unidade escolar funciona no seguinte endereço: Margem da RJ 116, Km 103 – Antigo Colégio Bom Jardim (CBJ)**

Nutricionistas: **Flávia Cordeiro de Figueiredo e Tatiane Freire S. Ornelas**

**DISTÂNCIA: tendo como ponto inicial a Prefeitura Municipal de Bom Jardim – 3,0 km**

#### **2 - Creche Municipal Darcília Vieira Jasmim**

Gestoras: Jaqueline L. Wermelinger Pinto, Maria Valma Verly Pereira e Polyane Verly Pereira Erthal

Tel.: **2566-2811**

Endereço da Escola: Rua João Batista Jasmim, 28 - São Miguel – 1ª Distrito – Zona Urbana

Horário: **7h às 17h**

Nutricionista: **Márcia Rodrigues Costa**

**DISTÂNCIA: tendo como ponto inicial a Prefeitura Municipal de Bom Jardim – 2,3 km**

#### **3 - Creche Municipal Maria José Calvão Lobosco**

Gestoras: Orzânia Gonçalves de Jesus, Rosania Amélia Pinto Parreira e Valdilene Marques da Fonseca

Tel.: **2566-2995**

Endereço da Escola: Rua Benedicto Figueira de Barros, s/nº - Jardim Boa Esperança – 1º Distrito – Zona Urbana

Horário: **7h às 17h**

Nutricionista: **Márcia Rodrigues Costa**

**DISTÂNCIA: tendo como ponto inicial a Prefeitura Municipal de Bom Jardim – 2,9 km**

#### **4 - Escola Municipal Armando Jorge Pereira de Lemos**

Gestoras: Ana Paula Motta Erthal Tardin, Fanne Vieira Rodrigues e Silva e Grazielle Azevedo Beltrão de Jesus

Beltrão de Jesus e Shirley Braga da Silva

Tel.: **2566-2896 / 2566 2992**

Endereço da Escola: Professor Romildo Cariello, s/nº - Bem –Te - Vi – 1º Distrito – Zona Urbana



## **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**

**Comissão Permanente de Licitações e Compras**

**Horário: 1º turno 7h30min às 11h30min**

**2º turno 12h30min às 16h30min**

**Nutricionistas: Flávia Cordeiro de Figueiredo e Tatiane Freire S. Ornelas**

**DISTÂNCIA: tendo como ponto inicial a Prefeitura Municipal de Bom Jardim – 2,5**

### **5 - Escola Municipal Governador Moreira Franco I**

**Gestoras: Fátima Bianco Mululo Salomão, Denise Macedo Pinheiro e Maria Helena Novaes**

**Tel.: 2566-2881**

**Endereço da Escola: Avenida Walter Vendas Rodrigues, 18 – 1º Distrito – Zona Urbana**

**[moreira.bj@bol.com.br](mailto:moreira.bj@bol.com.br) - E.M. Governador Moreira Franco**

**Horário: 1º turno: 7h às 12h10min**

**2º turno: 13h às 17h**

**Nutricionistas: Flávia Cordeiro de Figueiredo e Tatiane Freire S. Ornelas**

**DISTÂNCIA: tendo como ponto inicial a Prefeitura Municipal de Bom Jardim – 2,1 km**

### **6 - Escola Municipal Governador Moreira Franco - Anexo**

**Gestoras: Fátima Bianco Mululo Salomão, Denise Macedo Pinheiro e Maria Helena Novaes**

**Tel.: 2566-6786**

**Endereço da Escola: Margem da RJ 116, Km 103 - Antigo Colégio Bom Jardim (CBJ)**

**18 – 1º Distrito – Zona Urbana**

**Horário: 1º turno: 7h às 12h10min**

**2º turno: 13h às 17h**

**Nutricionistas: Flávia Cordeiro de Figueiredo e Tatiane Freire S. Ornelas**

**DISTÂNCIA: tendo como ponto inicial a Prefeitura Municipal de Bom Jardim – 3,0 km**

### **7 - Escola Municipalizada Edmo Benedicto Corrêa**

**Gestora: Fabiana de Almeida Abreu**

**Tel.: 2566-2968**

**Endereço da Escola: Margem da RJ 116 – Km 106,5 – Arraial de Santo Antônio -1º Distrito – Zona Urbana**

**Horário: 1º turno: 7h15min às 11h15min**

**2º turno: 12h 30min às 16h 30min**

**Nutricionistas: Flávia Cordeiro de Figueiredo e Tatiane Freire S. Ornelas**

**DISTÂNCIA: tendo como ponto inicial a Prefeitura Municipal de Bom Jardim – 2,0 km**

### **8 - Escola Municipalizada Joana Cantanheda Monnerat**

**Gestora: Fátima Regina Domingos**

**Tel.:---**

**Endereço da Escola: Ponte Berçot – 1º Distrito – Zona Urbana**

**Horário: 1º turno: 7h às 11h**

**Nutricionistas: Flávia Cordeiro de Figueiredo e Tatiane Freire S. Ornelas**

**DISTÂNCIA: tendo como ponto inicial a Prefeitura Municipal de Bom Jardim – 10,2 km**

### **2º Distrito:**

### **9 - Escola Municipal Antonio Gomes de Azevedo**



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Comissão Permanente de Licitações e Compras

Gestora: Érica Bravo Werneck e Thereza Martha Gripp

Tel.: **2566-3756**

Endereço da Escola: Bairro de Fátima - São José do Ribeirão – 2º Distrito – Zona Rural

Horário: **1º turno: 7h30min às 11h30min**

**2º turno: 12h30min às 16h30min**

Nutricionistas: **Flávia Cordeiro de Figueiredo e Tatiane Freire S. Ornelas**

**DISTÂNCIA: tendo como ponto inicial a Prefeitura Municipal de Bom Jardim – 11,0 km**

### **10 - Escola Municipal Cely Veloso de Souza**

Gestora: Cláudia Campos da Silva

Tel.: ---

Endereço da Escola: Jaracatiá – São José do Ribeirão – 2º Distrito – Zona Rural

Horário: **1º turno: 7h20min às 11h20min**

Nutricionistas: **Flávia Cordeiro de Figueiredo e Tatiane Freire S. Ornelas**

**DISTÂNCIA: tendo como ponto inicial a Prefeitura Municipal de Bom Jardim – 11,5 km**

### **11- Escola Municipal São José**

Gestora: Rosicarla Espindola

Tel.: ---

Endereço da Escola: Vargem Alta – Venda Azul – 2º Distrito – Zona Rural

Horário: **1º turno: 7h30 min às 11h30min**

Nutricionistas: **Flávia Cordeiro de Figueiredo e Tatiane Freire S. Ornelas**

**DISTÂNCIA: tendo como ponto inicial a Prefeitura Municipal de Bom Jardim – 21,1 km**

### **12 - Escola Municipalizada César Monteiro**

Gestoras: Dimázia da Silva Senebri e Mazinha Pereira de Souza

Tel: **2566-5609**

Endereço da Escola: Rua Crésio Coelho Caetano, s/nº - Alto de São José – 2º Distrito – São José do Ribeirão – Zona Urbana

Horário: **1º turno: 7h30min às 11h30min**

**2º turno: 12h30 min às 16h30 min**

Nutricionistas: **Flávia Cordeiro de Figueiredo e Tatiane Freire S. Ornelas**

**DISTÂNCIA: tendo como ponto inicial a Prefeitura Municipal de Bom Jardim – 6,0 km**

### **13 - Escola Municipalizada Vargem Alta**

Gestor: Gustavo Pacheco

Tel.:---

Endereço da Escola: Estrada Vargem Alta – São José do Ribeirão – 2º Distrito – Zona Rural

**Horário: 1º turno: 7h às 11h**

Nutricionistas: **Flávia Cordeiro de Figueiredo e Tatiane Freire S. Ornelas**

**DISTÂNCIA: tendo como ponto inicial a Prefeitura Municipal de Bom Jardim – 20,6 km**

### **3º Distrito:**

### **14- Centro de Educação Municipal Amanda Farias Almeida**

Gestoras: Lília Gomes de Mesquita e Maria de Fátima Campos da Silva Carrilho



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Comissão Permanente de Licitações e Compras

Tel.: **2565 3456**

Endereço da Escola Praça José Cláudio Monnerat - Banquete – 3º Distrito – Zona Urbana

[cemafa@yahoo.com.br](mailto:cemafa@yahoo.com.br) \_ C.E.M. Amanda Farias Almeida

Horário: **1º turno: 7h30 min às 11h30 min**

**2º turno: 12h30 min às 16h30 min**

Nutricionistas: **Flávia Cordeiro de Figueiredo e Tatiane Freire S. Ornelas**

**DISTÂNCIA: tendo como ponto inicial a Prefeitura Municipal de Bom Jardim – 9,2 km**

### **4º Distrito:**

#### **15 - Escola Municipalizada José Luiz Erthal**

Gestoras: Regina Emrich e Ângela Maria Barria V. Barria

Tel.:---

Endereço da Escola: Fazenda Fortaleza – 4º Distrito – Zona Rural

Horário **1º turno: 7h15 min às 11h15 min**

**2º turno: 12h30 min às 16h30 min**

Nutricionistas: **Flávia Cordeiro de Figueiredo e Tatiane Freire S. Ornelas**

**DISTÂNCIA: tendo como ponto inicial a Prefeitura Municipal de Bom Jardim – 25,9 km**

#### **16 - Escola Municipalizada Leopoldo Erthal**

Gestora: Ellen de Castro

Tel.:---

Endereço da Escola: Fazenda Santa Rita – 4º Distrito – Zona Rural

Horário: **1º turno: 7h às 11h**

Nutricionistas: **Flávia Cordeiro de Figueiredo e Tatiane Freire S. Ornelas**

**DISTÂNCIA: tendo como ponto inicial a Prefeitura Municipal de Bom Jardim – 25,7 km**

#### **17 - Escola Municipalizada Vieira Batista**

Gestora: Elisa Lopes Vargens

Tel.:---

Endereço da Escola: Córrego de Santo Antônio – Barra Alegre – 4º Distrito – Zona Rural

Horário: **1º turno: 7h às 12h20min**

Nutricionistas: **Flávia Cordeiro de Figueiredo e Tatiane Freire S. Ornelas**

**DISTÂNCIA: tendo como ponto inicial a Prefeitura Municipal de Bom Jardim – 21,2 km**

#### **18 - Escola Municipalizada Washington Emerich**

Gestora: Rosimeri Cenira de Azevedo

Tel. : **2566-8050**

Endereço da Escola: Córrego de Santo Antônio – 4º Distrito – Zona Rural

Horário: **1º turno: 7h às 11h**

**2º turno: 12h15min às 16h15min**

Nutricionistas: **Flávia Cordeiro de Figueiredo e Tatiane Freire S. Ornelas**

**DISTÂNCIA: tendo como ponto inicial a Prefeitura Municipal de Bom Jardim – 24,1 km**



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Comissão Permanente de Licitações e Compras

### 7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1.- O pagamento será efetuado ao(a) **CONTRATADO(A)**, diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal de Bom Jardim , em moeda vigente no país, **até o 30º dia útil do mês subsequente ao vencido**, após a efetiva da entrega dos materiais, no valor correspondente à quantidade solicitada, ficando condicionado à apresentação de Nota Fiscal ou documento legal semelhante, devidamente atestado pela Secretaria responsável.

1.2 – Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo os casos previstos em Lei.

### 7 - DOS PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS:

7.1 - A empresa Contratada responderá, a qualquer tempo, por quaisquer danos que venham a ser causados a terceiros ou a Contratante; pela omissão, imprudência, imperícia ou negligência dos seus.

7.2 - A Contratada não poderá, a qualquer tempo e sob qualquer pretexto, transferir a outros a entrega ora contratadas, quer seja no todo ou em parte, sem prévia anuência e concordância da Contratante.

---

***Paulo Vieira de Barros***  
***Prefeito***



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
Comissão Permanente de Licitações e Compras

**ANEXO II**

**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015**

Modelo de Proposta

---

**PROPOSTA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015**

---

EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                              | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------|-------------|-------------|
| 01   | ACHOCOLATADO EM PÓ - SOLÚVEL, CUJA PORÇÃO DE 20 G CONTENHA, NO MÍNIMO, 2,1 mg DE FERRO. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Sachê 400 g. | UNID. | 2.350  |       |             |             |
| 02   | AÇÚCAR CRISTAL - Acondicionado em pacote plástico com 2 kg, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto.                          | PCT   | 900    |       |             |             |



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Comissão Permanente de Licitações e Compras

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |       |  |  |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--|--|--|
| 03 | AÇÚCAR REFINADO – Embalagem 1 kg, cor branca, aspecto sólido, microcristalino, odor e sabor característicos, isentos de aromas, impurezas e matérias estranhas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote e quantidade do produto.                                                                                                                                                         | KG    | 440   |  |  |  |
| 04 | AMIDO DE MILHO (EMBALAGEM COM 500 G) – embalagem em papel impermeável, limpo, não violado, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.                                                                                                                                                                                          | UNID. | 90    |  |  |  |
| 05 | AZEITE DE OLIVA EXTRA-VIRGEM – acidez máxima de 0,8%, com embalagem de aço inoxidável ou vidro escuro ou esverdeado de 500 ml com bico dosador retrátil. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote e quantidade do produto.                                                                                                                                                                | UNID. | 135   |  |  |  |
| 06 | BEBIDA LACTEA –Embalagem 180 ML – sabores variados, com consistência cremosa ou líquida, acondicionada em frasco 180 g. Bebida láctea fermentada com iogurte parcialmente desnatado, cereais, polpa e suco de frutas (maça, banana e mamão). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lotes, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA | UNID. | 2.500 |  |  |  |



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Comissão Permanente de Licitações e Compras

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |       |  |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|--|--|--|
|    | e carimbo de inspeção do SIF.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |       |  |  |  |
| 07 | BISCOITO DOCE SEM RECHEIO, TIPO MAISENA, PACOTE 400 G, _ A base de farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e a data de fabricação, validade e informação nutricional deverá estar em local visível da embalagem.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PCT | 1.920 |  |  |  |
| 08 | BISCOITO LEITE MALTADO Pacote 200 g, elaborado com farinha de trigo, amido de milho e malte. A data de fabricação, validade e informação nutricional deverá estar em local visível da embalagem.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PCT | 280   |  |  |  |
| 09 | BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, PACOTE 400 G. De primeira qualidade; Íntegro e crocante. À base de farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e a data de fabricação, validade e informação nutricional deverá estar em local visível da embalagem.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PCT | 1.870 |  |  |  |
| 10 | CARNE BOVINA PATINHO PEÇA, RESFRIADA, EMBALADA À VÁCUO. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Proveniente de bovinos, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). A carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A carne bovina deverá conter no máximo, 5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponeuroses. O produto deve ser fornecido em embalagem plástica, flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. No rótulo da | KG  | 6.000 |  |  |  |



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Comissão Permanente de Licitações e Compras

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |     |  |  |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|--|--|--|
|    | embalagem, deverão estar impressas de forma clara: O NOME DO CORTE, O REGISTRO NO SIF, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO e PRAZO DE VALIDADE PARA CONSUMO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |     |  |  |  |
| 11 | CARNE SECA/CHARQUE, carne bovina de primeira qualidade, limpa, sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas, com peso médio de 01 kg cada peça, embalada à VÁCUO, RESFRIADA, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais, inspecionada pelo Ministério da Agricultura. A embalagem do produto deverá conter descrição do produto, peso, data da embalagem, com data de validade e selo SIF. | KG    | 200 |  |  |  |
| 12 | COLORÍFICO – PACOTE 500 G – Pó fino de cor alaranjada, cheiro próprio, sem cheiro acre ou rançoso, acidez de até 5%, cloreto de sódio até 10% e amido de até 78%, sem substâncias estranhas a sua composição normal e ausência de parasitas ou larvas.                                                                                                                                                                                                                                      | UNID  | 11  |  |  |  |
| 13 | DOCE DE LEITE PASTOSO, TRADICIONAL SEM GLÚTEM (pote 400 g), sem corantes artificiais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNID. | 390 |  |  |  |
| 14 | FARINHA DE AVEIA - cx 200 g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNID. | 10  |  |  |  |
| 15 | FARINHA LÁCTEA - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, LEITE, AÇÚCAR, VITAMINAS E SAIS MINERAIS (EMBALAGEM DE 210 G) FLOCOS DE CEREAIS - Alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aveia, acondicionado em recipiente, íntegro,                                                                                                                                                                                      | UNID. | 70  |  |  |  |



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Comissão Permanente de Licitações e Compras

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |       |  |  |  |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--|--|--|
|    | resistente, vedado hermeticamente e limpo, de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro. Acondicionada em embalagem de 210 g.                                                                                                                                                                                                                                   |       |       |  |  |  |
| 16 | FERMENTO EM PÓ - tipo fermento químico – lata 250 g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNID. | 20    |  |  |  |
| 17 | FÍGADO BOVINO 1ª RESFRIADO, PEÇA, EMBALADO À VÁCUO com selo SIF/DIPOA, firme ao tato, cor regular, sem pontos brancos, superfície brilhante. A carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. O produto deve ser fornecido em embalagem plástica, flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. Os pacotes deverão conter às descrições e características do produto.                                   | KG    | 1135  |  |  |  |
| 18 | FILE DE PEIXE, TIPO CAÇÃO, CONGELADO de primeira qualidade, limpo, sem pele, sem sujidades, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, acondicionado em embalagens plásticas apropriadas, que contenham a designação do tipo de Peixe, validade, peso, | KG    | 2.225 |  |  |  |



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Comissão Permanente de Licitações e Compras

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |       |  |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--|--|--|
|    | informação nutricional e lote. Embalagem de 1 Kg cada. Com Selo de inspeção.                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |       |  |  |  |
| 19 | FLOCOS DE CEREAIS DE ARROZ PRÉ-COZIDO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL – Caixa 250 g                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNID. | 20    |  |  |  |
| 20 | FLOCOS DE CEREAIS DE MILHO PRÉ-COZIDO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL – Caixa 250 g                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNID. | 20    |  |  |  |
| 21 | GELATINA SABOR MORANGO (EMBALAGEM COM 35 G) _ Com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. | UNID. | 2.400 |  |  |  |
| 22 | GELATINA SABOR UVA (EMBALAGEM COM 35 G) Com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.       | UNID. | 2.400 |  |  |  |
| 23 | GELEIA DE MOCOTÓ – COPO 180 G, coloração marrom, textura geleificada firme, com sabor e odor característico. Sem presença de fungos, embalagem sem presença de fungos, embalagem sem presença de ferrugem ou abaulamento.                                                                                                                                                               | UNID. | 550   |  |  |  |

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Comissão Permanente de Licitações e Compras

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |       |  |  |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--|--|--|
| 24 | GOIABADA, 1ª QUALIDADE (PACOTE COM 01 KG) Goiabada – embalagem 01 kg. Acondicionada em embalagem transparente, atóxica, resistente, hermeticamente fechada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. | KG    | 250   |  |  |  |
| 25 | IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTAS, sabor MORANGO, sem glúten. Peso líquido 1 Kg, inspecionado e registrado na Secretaria de Estado de Agricultura.                                                                                                                                                 | UNID. | 2.100 |  |  |  |
| 26 | IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTAS, sabor COCO, peso líquido 1 Kg, inspecionado e registrado na Secretaria de Estado de Agricultura. Não conter glúten.                                                                                                                                             | UNID. | 2.100 |  |  |  |
| 27 | LEITE EM PÓ, enriquecido com vitamina A e D, fonte de cálcio. Embalagem contendo informações nutricionais, prazo de validade e selo SIF. Sachê de 400g                                                                                                                                                | UNID. | 2.750 |  |  |  |
| 28 | MAÇÃ NACIONAL comum – não ácida – 1ª qualidade, Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, tenras e com brilho.                                                                                                                 | KG    | 2.275 |  |  |  |
| 29 | MANTEIGA BOA QUALIDADE COM SAL - Pote de 200 g– Consistência sólida, textura lisa uniforme, untosa, cor amarelada clara sem manchas ou pontos de outra coloração, de sabor suave, característico, aroma delicado e característico.                                                                    | UNID. | 1.125 |  |  |  |
| 30 | MAMÃO PAPAIA OU HAVAÍ – maduro, casca bem firme e limpa, sem                                                                                                                                                                                                                                          | UNID. | 190   |  |  |  |



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Comissão Permanente de Licitações e Compras

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |       |  |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--|--|--|
|    | machucados, sem rachaduras e sem sinais de fungos, Características organolépticas;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |       |  |  |  |
| 31 | MELANCIA BOA QUALIDADE, CLASSE A – fresca no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, mantendo as características organolépticas;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNID. | 800   |  |  |  |
| 32 | MILHO EM CONSERVA, com peso drenado de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNID. | 200   |  |  |  |
| 33 | MINGAU - CAIXA 500 G – Mistura à base de amido de milho para o preparo de mingau, sabor baunilha.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNID. | 70    |  |  |  |
| 34 | MÚSCULO BOVINO 1ª PEÇA, RESFRIADO, EMBALADA À VÁCUO. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Proveniente de bovinos, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). A carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A carne bovina deverá conter no máximo, 5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponeuroses. O produto deve ser fornecido em embalagem plástica, flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. No rótulo da embalagem, deverão estar impressas de forma clara, o REGISTRO NO SIF, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, peso em quilos, nome do | KG    | 1.800 |  |  |  |



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Comissão Permanente de Licitações e Compras

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |         |  |  |  |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|--|--|--|
|                    | corte, lote, validade, data em que foi embalado e características do produto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |         |  |  |  |
| 35                 | PÃO CARECA 50g - Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 5 dias após data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNID. | 125.000 |  |  |  |
| 36                 | PEITO DE FRANGO CONGELADO, EMBALAGEM COM SELO SIF ou SIE (PACOTE COM 01 KG) PEITO DE FRANGO SEM OSSO - Apresentar-se limpo e inteiro - sem carcaça, sem pescoço e sem demais ossos da costela, manipulado em condições de higiene adequadas. Embalagem de 01 kg, embalado em saco plástico atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, quantidade do produto, número da procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. | KG    | 1.000   |  |  |  |
| 37                 | PERA ARGENTINA – de boa qualidade, de casca firme, sem ser dura, limpa, sem cortes nem machucados e sem manchas nem picada por insetos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | KG    | 120     |  |  |  |
| 38                 | VINAGRE DE MAÇÃ – FRASCO 750 ML – embalagem resistente, pasteurizado (60 a 66° C) por 30 minutos, de cor clara.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNID. | 325     |  |  |  |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |         |  |  |  |



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Comissão Permanente de Licitações e Compras

**Validade da Proposta:** 60 dias

**Condições de Pagamento:** 30 dias após entrega.

---

Esta proposta deverá ser preenchida e enviada à PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, devidamente assinada por responsável da firma informante, em envelope lacrado.

Bom Jardim/RJ, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

---

Carimbo do CNPJ e assinatura do proponente



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
Comissão Permanente de Licitações e Compras

**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015.**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e para os fins do PREGÃO nº ...../2015, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

carimbo CNPJ

Observações:

- 1 - Esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa.
- 2 – Esta declaração **NÃO** deverá ser colocada dentro dos envelopes



**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015.**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº ....., instaurado pelo Município de Bom Jardim/RJ, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

---

Assinatura do representante legal

carimbo CNPJ

Observações:

1 - Esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
Comissão Permanente de Licitações e Compras

**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015.**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O ART. 7º, INC. XXXIII DA CF**

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

carimbo CNPJ

Observações:

1 - Esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa.



**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015.**

**ANEXO VI**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)**

( local ) , de de 2015.

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
Praça Governador Roberto Silveira, 44 – Centro – Bom Jardim - RJ

Ao Pregoeiro

Pela presente, fica credenciado o SR. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_/\_\_/\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, para representar a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, na Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº ..../2015, a ser realizada em \_\_\_\_\_, nessa Prefeitura, às \_\_\_\_\_ horas, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive poderes para formular ofertas e lances de preços, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
assinatura do representante legal c/ firma reconhecida

carimbo do CNPJ

Observações:

- 1 – A CARTA DE CREDENCIAMENTO deverá ser assinada pelo representante legal do licitante, com poderes para constituir mandatário, com firma reconhecida;
- 2 - Esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa.
- 3 - A Carta de Credenciamento **NÃO** deverá ser colocada dentro dos envelopes



**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Sr. Pregoeiro,

..... (nome da empresa), inscrita (o) no CNPJ sob o n.º ....., com sede  
..... (endereço completo), representada neste ato por ..... (qualificação  
completa), interessada(o) em participar da licitação modalidade Pregão Presencial nº. .... /2015,  
declara, sob as penas da Lei, para os devidos fins, que se enquadra na modalidade de microempresa /  
empresa de pequeno porte, conforme define o Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

local,..... de ..... de 2015.

---

Assinatura do representante legal c/ firma reconhecida

Observações:

1 - Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa.

2 – Esta declaração **NÃO** deverá ser colocada dentro dos envelopes